GABINETE DO VEREADOR

EMENDA AO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera o art. 49 do Projeto Lei nº 278/2025, que passa a seguinte redação:

> *"Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2026 através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como os respectivos detalhamentos por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação em até **10% (dez por cento)** do valor total da despesa fixada no orçamento."*

Sala das Sessões, Natal/RN, 23 de junho de 2025.

Daniel Araújo Valença

Vereador Daniel Valença (PT)